DECRETO Nº 6.632, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

CORRIGE O VALOR DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 2º da Lei nº 326, de 18 de dezembro de 2002, que prevê o reajustamento anual do valor da UFM;

Considerando que compete ao administrador zelar pela administração pública;

Considerando que o INPC teve variação anual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para **R$17,62 (dezessete reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com a variação do INPC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal